INDICAÇÃO Nº 211/2025

O Vereador **GILDENÊ PEREIRA DOS SANTOS** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal para as seguintes providencias: **"SOLICITA AO PODER EXECUTIVO QUE EMPREENDA ESFORÇOS PARA VIABILIZAR A INCLUSÃO DO TRATAMENTO ENDODÔNTICO (CANAL) ENTRE OS PROCEDIMENTOS OFERTADOS PELAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO E DE SEUS DISTRITOS"**.

JUSTIFICATIVA

A ampliação dos atendimentos de tratamentos endodôntico (canal) nas Equipes de Saúde Bucal nas unidades de saúde, se justifica pela crescente demanda por serviços odontológicos especializados na atenção básica, bem como pela necessidade de promover uma assistência mais resolutiva, humanizada e integral aos usuários do SUS.

A inclusão desse procedimento no nas ESB, está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente), que preconiza a ampliação do acesso aos cuidados odontológicos e a redução das iniquidades em saúde bucal.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 28 de maio de 2025.

GILDENÊ PEREIRA DOS SANTOS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 000604/25
Em 29 de Maio de 2025
PROTOCOLISTA